

33.2.0794185-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

Código Ato

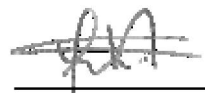
Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR JORGE PORTELA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005673739	09.121.931/0001-12	Estrada NOSSA SENHORA DA PIEDADE 1461	Poco Bento	Magé	RJ
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX



Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Deferido em 05/09/2023 e arquivado em 06/09/2023

Nº de Páginas

Capa Nº Páginas

8

1/1

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA

NIRE: 332.0794185-5 Protocolo: 00-2023/686441-6 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005673739 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7280B4A810037B4B3F42D531579F3A62AC2CFAFB9E7DD0F0CB7126C7128D5047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0794185-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2023/686441-6

01/09/2023 14:53:28

JUCERJA

Último arquivamento:

00005383480 - 22/03/2023

NIRE: 33.2.0794185-5

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

Boleto(s): 104490528

Hash: 4C3CA69D-CB52-4511-B19B-EECCE79B9157

Orgão	Calculado	Pago
Junta	488.00	488.00
DREI	0.00	0.00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código
do Ato

002

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX
XXX	XXX	XX

Requerente

Rio de Janeiro

Local

01/09/2023

Data

Nome:	JOSE LUIZ MOREIRA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	2126335464
E-mail:	joseluizmoreira@yahoo.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	01/09/2023
Data da 1ª entrada:	



00-2023/686441-6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

NIRE: 33.2.0794185-5 Protocolo: 00-2023/686441-6 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005673739 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7280B4A810037B4B3F42D531579F3A62AC2CFAFB9E7DD0F0CB7126C7128D5047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



20ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 09.121.931/0001-12 NIRE: 33.2.0794185-5

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Sr. **RUBENS SIMBRA DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 12/12/1953, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Salma Repani, nº 191, Vila Vitória-Magé – RJ, CEP: 25900-409, portador da CNH nº 00014380302 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/04/2021 e inscrito no CPF sob o nº 483.546.787-68, e Sr **RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural do estado do Rio de Janeiro, nascido em 12/07/1986, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Salma Repani, nº 191, Vila Vitória-Magé – RJ, CEP: 25900-409, portador da Carteira de Identidade nº 21049863-0 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 109.585.057-13, únicos sócios da sociedade empresária limitada, **R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.121.931/0001-12, resolvem de comum acordo, alterar pela 20ª (vigésima) vez o seu contrato social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Rio de Janeiro (JUCERJA), sob o Nire 33.2.0794185-5 em 14/08/2007, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital da sociedade que era de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas no valor de R\$10,00 (dez reais) cada, é neste ato aumentado para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Aumento este procedido pela integralização neste ato através dos lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor demonstrado em seu Balanço Patrimonial encerrado em 30.06.2023, ficando assim o Capital Social totalmente integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma e assim distribuídas entre os sócios, na seguinte proporção:

SÓCIOS	VALOR DA QUOTA	QT QUOTAS	% VOTANTE	VALOR EM REAIS
RUBENS SIMBRA DE SOUZA	R\$ 10,00	750.000	50%	R\$ 7.500.000,00
RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA	R\$ 10,00	750.000	50%	R\$ 7.500.000,00
TOTAL	R\$ 10,00	1.500.000	100%	R\$ 15.000.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme Art.1.052 do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002.

De acordo com as modificações ora ocorridas, e para adequar o Contrato Social ao Código Civil (Lei 10.406/2002), resolvem os sócios consolidarem seu Contrato Social, dando nova redação, transformando-o em um só instrumento, conforme cláusulas e condições abaixo:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
CNPJ: 09.121.931/0001-12 NIRE: 33.2.0794185-5

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial de “**R SIMBRA DISTRIBUIDORA, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**” e o nome fantasia de **R SIMBRA**, com sua sede na Estrada Nossa Senhora da Piedade, nº 1461 – Poço Bento – Magé – CEP. 25.905-600 – Rio de Janeiro/RJ.

Cláusula Segunda – O Capital Social é de **R\$ 15.000.000,00** (quinze milhões de reais) divididos em 1.500.000 (hum milhão e quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, já totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do País, e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	VALOR DA QUOTA	QT QUOTAS	% VOTANTE	VALOR EM REAIS
RUBENS SIMBRA DE SOUZA	R\$ 10,00	750.000	50%	R\$ 7.500.000,00
RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA	R\$ 10,00	750.000	50%	R\$ 7.500.000,00
TOTAL	R\$ 10,00	1.500.000	100%	R\$ 15.000.000,00

(Art.997,III e 1.055, ambos do Código Civil, Lei 10.406 de 10/01/2002)

Parágrafo Único – Observadas as disposições de legislação aplicáveis, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Terceira – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta – O objetivo social será o de:

PRINCIPAL: **42.99-5-99** Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente; compreende: construções civis e reformas.

SECUNDÁRIA: **41.20-4-00** Construção de edifícios

SECUNDÁRIA: **42.11-1-01** Construção de rodovias e ferrovias

SECUNDÁRIA: **42.13-8-00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas; compreende: construção civil, reformas, trabalhos de superfícies, pavimentação e sinalização com pinturas locais para estacionamento de veículos, vias urbanas, ruas praças e calçadas para pedestres.

- SECUNDÁRIA: 42.22-7-01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- SECUNDÁRIA: 42.91-0-00** Obras portuárias, marítimas e fluviais
- SECUNDÁRIA: 42.99-5-01** Construção de instalações esportivas e recreativas
- SECUNDÁRIA: 43.11-8-01** Demolição de edifícios e outras estruturas
- SECUNDÁRIA: 43.13-4-00** Obras de terraplanagem; compreende: operação de escavação diversas para construção civil, transporte para construção civil, aluguel de máquinas e equipamentos destinado aos serviços, depósito de compactação de terras, derrocamentos (desmonte de rochas) e nivelamentos para execução de obras construção civil
- SECUNDÁRIA: 43.21-5-00** Instalação e manutenção elétrica. Compreende: instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções.
- SECUNDÁRIA: 43.30-4-01** Impermeabilização em obras de engenharia civil
- SECUNDÁRIA: 43.30-4-99** Outras obras de acabamento da construção
- SECUNDÁRIA: 43.91-6-00** Obras de fundações
- SECUNDÁRIA: 43.99-1-01** Administração de obras
- SECUNDÁRIA: 4930-2/02** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- SECUNDÁRIA: 71.11-1-00** Serviços de arquitetura
- SECUNDÁRIA: 71.12-0-00** Serviços de engenharia
- SECUNDÁRIA: 71.19-7-99** Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- SECUNDÁRIA: 71.20-1-00** Testes e análises técnicas
- SECUNDÁRIA: 77.19-5-99** Locação de outros meios de transporte não especificados, sem condutor; compreende: aluguel de caminhão
- SECUNDÁRIA: 77.32-2-01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime; compreende: aluguel de máquinas e equipamentos em geral para construção civil
- SECUNDÁRIA: 81.29-0-00** Atividades de limpeza não especificadas anteriormente - varredura, varrição de ruas, logradouros

Cláusula Quinta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052 lei 10.406/2002).

Cláusula Sétima – A Administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, **Sr. RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA e Sr. RUBENS SIMBRA DE SOUZA**, com poderes de administração e a gerência para uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social como, avais, endossos, fianças e assumir quaisquer obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis de sociedade sem autorização do outro sócio, podendo assinar em conjunto ou isoladamente bem como movimentar as contas bancárias da empresa em conjunto e/ou separadamente.

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras e será efetuada a apuração do resultado com observância legais aplicáveis.

Cláusula Nona – Pelo exercício da administração, os sócios administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de PRO-LABORE, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo, obedecidos ao limites legais da legislação do imposto de renda.

Cláusula Décima – Em caso de falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer sócio, a sociedade poderá continuar suas atividades com herdeiros e sucessores. A família do sócio falecido, interdito ou incapacitado deverá apresentar no prazo de 180 (cento e oitenta) dias um substituto com poderes legais que possa responder pelas quotas do sócio ausente, ou dentro do mesmo prazo informar que não existe interesse em continuar com o negócio. Da mesma forma, o sócio remanescente poderá não interessar em continuar na sociedade, quando então, será levantado um balanço extraordinário na data do evento para apuração dos haveres a serem liquidados com base na situação da sociedade.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação ao seu sócio (art. 1028. 1031 CC/2002)

Cláusula Décima Primeira – As contas bancárias poderão ser movimentadas pelos sócios em conjunto e/ou separadamente.

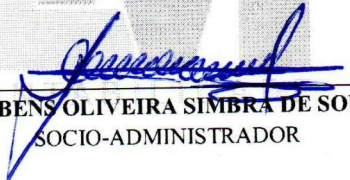
Cláusula Décima Segunda – Os casos omissos neste contrato serão regidos pelas disposições do capítulo I, Subtítulo II do livro II da lei 10.406 de 10/01/2002 e legislação complementar, ficando eleito o foro da Comarca de Magé para qualquer ação neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilégio que seja.

Cláusula Décima Terceira – As deliberações sociais serão tomadas em reunião, obedecendo ao disposto no art. 1072 de CC/2002. Os sócios declaram sob penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação feita ou suborno, concussão e peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

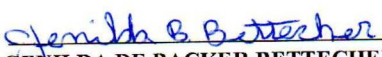
E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinado em 1 (uma) via de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

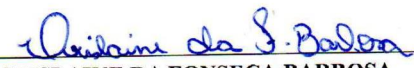
Magé, 14 de agosto de 2023.


RUBENS SIMBRA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR


RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA
SOCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:


GENILDA DE BACKER BETTECHER
CPF: 014.887.657-90


CRISLAINE DA FONSECA BARBOSA
CPF: 163.294.507-06



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA,
NIRE 33.2.0794185-5, PROTOCOLO 00-2023/686441-6, ARQUIVADO EM 06/09/2023, SOB O
NÚMERO (S) 00005673739, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
✓ 109.585.057-13	RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA
✓ 212.500.737-15	JOSE LUIZ MOREIRA

06 de setembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA

NIRE: 332.0794185-5 Protocolo: 00-2023/686441-6 Data do protocolo: 01/09/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 06/09/2023 SOB O NÚMERO 00005673739 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7280B4A810037B4B3F42D531579F3A62AC2CFAFB9E7DD0F0CB7126C7128D5047

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



JUCERJA
assinado digitalmente

Pag. 8/8





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



R
J

NOME
RUBENS SIMBRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3312653 IFP RJ

CPF
483.546.787-68

DATA NASCIMENTO
12/12/1953

FILIAÇÃO
JORGE MENDES DE SOUZA
MARIA DO CARMO SOUZA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00014380302

VALIDADE
11/04/2026

1ª HABILITAÇÃO
30/12/1976

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2185231685





2185231685

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAPIMIRIM, RJ

DATA EMISSÃO
13/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

37168485068
RJ520601297

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RJ



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2227858894

NOME
RUBENS OLIVEIRA SIMBRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
210498630 DIC RJ

CPF
109.585.057-13

DATA NASCIMENTO
12/07/1986

FILIAÇÃO
RUBENS SIMBRA DE SOUZA
ANA MARIA FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03375953488

VALIDADE
23/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
02/09/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GUAPIMIRIM, RJ

DATA EMISSÃO
25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

51970009661
RJ520611217

RIO DE JANEIRO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN